

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024. DISPENSA LICITAÇÃO N° 002/2024.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde – FMS;

OBJETO: Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS DIVERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFÊRÊNCIA.

Fundamento: Dispensa de Licitação, observada o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos, Leis Complementares n°s: 123, de 14.12.2006 e n° 147, de 07.08.2014, e Decreto Municipal n° 04, de 04.01.2024, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão/PE
2024.



Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 14 (quatorze) dias do mês 03 (março) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados pelo Ato da Prefeita, através da Portaria nº 069, de 24 de janeiro de 2024, com a finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade, apenas e tão somente a documentação e da(s) proposta(s) do referido processo licitatório, não havendo análise por esta Comissão no que diz respeito à cotação de preços, DFD, EPT, Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos e demais documentos que fazem parte do certame, vez que foram elaborados pelos setores competentes. Neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório.


PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 005/2024.


DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº: 002/2024.

OBJETO: Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS DIVERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFÊRÊNCIA.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, _____, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.
Brejão (PE), 14 de março de 2024.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da CPL


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA Nº0191/2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004/2024.



A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 48 a 55 do Decreto Municipal nº 04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam designados, para Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, pessoas com conhecimento e experiência na formalização dos processos de contratação e, por outro lado, nos objetos a serem licitações, por força do princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem como Agentes de Contratação, com atuação, em cada caso, observando o conhecimento específico e o objeto a ser licitado, os seguintes servidores:

- **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 097. [REDACTED]-63;**
- **CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, CPF/MF sob o nº 836. [REDACTED]-49;**

Art. 2º DESIGNAR, na licitação na modalidade Pregão, **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 097. [REDACTED]-63**, Agente de Contratação, para ser responsável pela condução do certame.

Art. 3º DESIGNAR, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, objetivando auxiliar os Agentes de Contratação, e para atuarem como membros da Comissão de Contratação, nos casos que exigirem a atuação deste colegiado, os seguintes servidores:

- **ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI, CPF/MF sob o nº 037. [REDACTED]-40;**
- **EDINALDO ALMEIDA DE BARROS, CPF/MF sob o nº 030. [REDACTED]-10;**
- **MARIA DE FATIMA BARRA NOVA, CPF/MF sob o nº 380. [REDACTED]-06.**

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação caberá aquele que tem maior tempo de atuação em licitações e contratações públicas:





Governo Municipal de Brejão/PE



§ 2º A comissão de que trata o *caput* do art. 2º desta Portaria será formada por, no mínimo, (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

Art. 4º CONCEDER aos servidores WILIANE CAMILA PAES DE LIRA e CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, designados para atuarem como Agentes de Contratação pelo artigo 1º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 5º CONCEDER aos servidores ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI, EDINALDO ALMEIDA DE BARROS e MARIA DE FATIMA BARRA NOVA, designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio e, se for o caso, membros da Comissão de Contratação, pelo artigo 3º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 24 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 04 de março de 2024.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12

Brejão - PE, 12 de março de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECSAÚDE/2024.

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão de Licitação
Nesta

Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**



Senhores Membros,

Cumprimentando-o cordialmente V.Sa, conforme necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde - FMS, que tem objetivo conforme exigência pela legislação em vigor, objeto de contratação de empresa para prestação de serviços voltados à marcação e acompanhamento de exames e consultas diversas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE, conforme especificações do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, em razão de natureza contínua de utilização de serviços.

Sob o ponto de vista legal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; e Decreto Municipal nº 4, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinentes, e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Justifica-se que, consoante legislação vigente, A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços, que incluem a marcação e o acompanhamento de uma variedade de exames e consultas médicas, é de suma importância para atender à demanda excedente da regulação de saúde na Capital do Estado de Pernambuco.

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado com o objetivo de universalizar o acesso à saúde. No entanto, muitos pacientes residentes no município não possuem o conhecimento necessário para marcar e realizar exames e procedimentos na capital do estado. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço permitirá que esses pacientes tenham acesso a um atendimento de qualidade, garantindo a efetividade do SUS.

Além disso, a empresa contratada deverá estar familiarizada com todo o arcabouço técnico do SUS, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as diretrizes e normas do sistema. Isso é crucial para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, bem como para assegurar que os pacientes recebam o melhor atendimento possível.

Por outro lado, a demanda por exames e consultas médicas tem aumentado constantemente, excedendo a capacidade de regulação do município. A contratação de uma empresa para auxiliar nesse processo é fundamental para garantir que todos os pacientes cadastrados no SUS que necessitam realizar Tratamento Fora do Domicílio (TFD) recebam o atendimento necessário.

É praxe da Administração na resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Oportuno, na qualidade de Ordenadora de Despesa, autorizo os membros da Comissão de Licitação à abertura de Processo Licitatório através da modalidade Dispensa de Licitação, observando-se, em tudo, os termos da Lei vigente e demais normas aplicadas à espécie, e suas alterações posteriores.

Segue anexo termo de referência - conjunta e cotação de preços para a referida contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde-FMS

